



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DECRETO Nº 037/2021

DAVINÓPOLIS-MA, 25 DE MAIO DE 2021.

“Altera o Decreto Municipal nº 036/2021 de 14 de maio de 2021 - Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Davinópolis e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que,

DECRETA

Art. 1º - O § 1º e § 2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 036/2021 de 14 de maio de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º - As atividades e os serviços não essenciais como bares, restaurantes, academias, pizzarias, salão de beleza, barbearia, clubes de treino esportivos, eventos esportivos e afins poderão funcionar com a capacidade em no máximo 100 (cem) pessoas e obedecendo as recomendações já amplamente estabelecidas.

§2º - O funcionamento de atividades e os serviços não essenciais como bares, restaurantes, pizzarias e afins fica PERMITIDO até as 23:00h;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2021.


RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal